



Câmara Municipal de Igarapava

Praça João Gomes da Silva, 548 - Fone/Fax (16) 3172-1023 - 3172-5624
Est. de São Paulo

RESOLUÇÃO PRIVATIVA 003/002

DE AUTORIA DA MESA, QUE PRORROGA A LICENÇA DA VEREADORA DENIZE MATTAR SOUKEF GOBBI E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, FACO SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e em PROMULGO a seguinte resolução privativa:

ARTIGO 1º – Fica prorrogada para a Vereadora DENIZE MATTAR SOUKEF GOBBI, a sua LICENÇA visando dar continuidade no desempenho de suas missões temporárias, de caráter cultural, ou de interesse do Município, conforme preceitua o Inciso III do artigo 88 do Regimento Interno.

§ 1º - A prorrogação da licença descrita no artigo anterior, é por prazo determinado, isto é, dezesseis (16) dias, iniciando-se em 15 de fevereiro de 2.002 e findando-se em 03 de março de 2.002.

§ 2º - A prorrogação da licença de que trata esse artigo, não terá o auxílio especial (§2º do art. 88 do Regimento Interno), diante da renúncia formalizada no Requerimento da Vereadora licenciada.

§ 3º - Dê ciência dessa decisão à Tesouraria e Contabilidade da Câmara Municipal.

ARTIGO 2º – Fica mantido no cargo o 1º SUPLENTE, o qual se encontra devidamente empossado e compromissado na forma da lei.

ARTIGO 3º – Este Projeto de Resolução Privativa entra em vigor na data de sua prorrogação, retroagindo os seus efeitos a partir de 15.02.2002.

ARTIGO 4º – Revoga-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 26 de fevereiro de 2002

ROBERTO SILVEIRA – PRESIDENTE


JOSÉ EURÍPEDES DE SOUZA
1º SECRETÁRIO


PAULO CESAR DE MORAIS
2º SECRETÁRIO